



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 136/ 2020

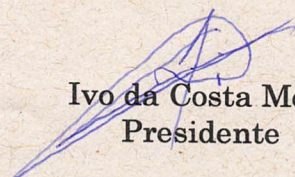
“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia em virtude do Aniversário da Cidade, no dia 18 de março do corrente ano a partir das 12:00 horas.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 16 de março de 2020.


Ivo da Costa Melo
Presidente

Câmara Municipal de Santa Luzia
ANEXADO EM 26/3/2020
RETRADO EM
Setor de 3.º. Div. de

